



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

## LEI Nº 2.771/2017

Autoriza a inclusão de ações no PPA e a abertura de crédito especial, para os fins que especifica

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da ação 1.074 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - FUNDEB, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.542, de 12 de dezembro de 2013 - PPA 2014-2017, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0005	TRANSPORTE ESCOLAR		
AÇÃO	: 1.074	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB		
UNIDADE	: 020504	EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: PROJETO			
META FÍSICA	: 2014:	2015:	2016:	2017: 05
UNIDADE DE MEDIDA	: VEÍCULO			
RESULTADO	: ACESSO E PERMANÊNCIA DO EDUCANDO NO AMBIENTE ESCOLAR			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2014:	2015:	2016:	2017: 450.000,00

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito especial em favor do Departamento de Educação, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	DR	VÍNCULO	VALOR
02.05.04.12.361.0005.1.074 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	119	FEB.40	450.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.05.04.12.361.0004.2.022 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	164	118	115.000,00
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165	118	90.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	166	118	70.000,00
3390 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	168	119	35.000,00
02.05.04.12.365.0004.2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	171	118	50.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	172	118	40.000,00
3390 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	174	119	10.000,00
02.05.04.12.367.0004.2.089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175	118	30.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	176	118	10.000,00
TOTAL			450.000,00



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

Art. 5º Fica autorizada a inclusão da ação 1.075 - Aquisição de Veículos para Serviços de Vigilância em Saúde, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.542, de 12 de dezembro de 2013 - PPA 2014-2017, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0009	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
AÇÃO	: 1.075	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
UNIDADE	: 020605	DIVISÃO DE AÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	PROJETO			
META FÍSICA	: 2014:	2015:	2016:	2017: 02
UNIDADE DE MEDIDA	VEÍCULO			
RESULTADO	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE VETORIAL, MOBILIZAÇÃO SOCIAL E ASSISTÊNCIA A PACIENTES COM SUSPEITA DE DENGUE.			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2014:	2015:	2016:	2017: 120.000,00

Art. 6º Fica autorizada a abertura de crédito especial em favor da Divisão de Ações Epidemiológicas, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	DR	VÍNCULO	VALOR
02.06.05.10.305.0009.1.075 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255	VSDENG	120.000,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 8º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 6º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, na fonte e destinação de recursos 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, vínculo VSDENG - Incentivo Financeiro para Execução das Ações de Vigilância e Controle Vetorial, Mobilização Social e Assistência a Pacientes com suspeita de Dengue, conforme o disposto no inciso I do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 19 de outubro de 2017.

  
MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL  
DE 19/10/2017 A 19/12/2017